



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 025/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO MADIBA PARA REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, NOS TERMOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - CMDCA E RESOLUÇÃO N.º 007, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

INSTITUTO MADIBA, com sede na Rua São Pedro, n.º 145, Centro, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.241/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente/Diretora Geral, Sra. **ANA LUISA REZENDE CERCHI**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 107.948.396-90, portadora da Cédula de Identidade n.º. MG-59.896.489-7, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações; art.5 § 2º do Decreto Municipal 315/2019.

CONSIDERANDO o Ofício 016/2022 de protocolo sob o n.º 3.526 de 24 de outubro de 2022, fls.149, do **INSTITUTO MADIBA**, solicitando a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 025/2021 e do plano de trabalho até julho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 110/118, do Escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, de 27 de outubro de 2021 pela Dra. Paula Fernandes Moreira, que opina favorável;

CONSIDERANDO que a instituição requerente cumpriu às exigências contidas no teor do parecer jurídico de fls.110/118;

CLÁUSULA PRIMEIRA –

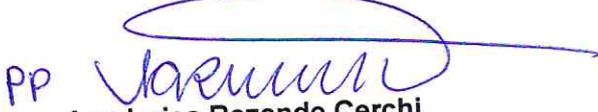
Este instrumento **tem sua vigência prorrogada** até **31 de julho de 2023**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem;

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

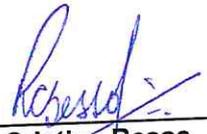
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

PP 
Ana Luisa Rezende Cerchi
Presidente do INSTITUTO MADIBA

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:


S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração